



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

DECRETO Nº 229/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atualiza UFM/L e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leopópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em especial o que dispõe a Lei nº 759/2002, de 17 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS – (UFM/L), para fins de cálculo, atualização monetária de tributos municipais, multas e penalidades para: **R\$ 134,34 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior, se justifica em razão da atualização por parte do Estado do Paraná da UPF/PR, nos termos do artigo 2º da Lei nº 759/2002.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de **01/01/2024**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **217/2022** de **28 de dezembro** de **2022**.

Gabinete do Prefeito, **27 de dezembro** de **2023**.

LEOMAR MONTEIRO
- Prefeito Municipal Interino -